



VIATURA ESPECIAL SUV BLINDADA

MAR 71000/752B

12 / JULHO / 2024

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa os parâmetros técnicos exigíveis para aceitação e recebimento da Viatura Especial (Tipo SUV) Blindada, para uso da Marinha do Brasil (MB).

2. DEFINIÇÃO

A Viatura Especial (Tipo SUV) Blindada é aquela utilizada em transporte do militar que exerce a função de Comandante da Marinha, tendo seu uso limitado, exclusivamente, ao serviço da MB.

3. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

NBR 15000 ABNT	Sistema de blindagem – Proteção balística;
CTB	Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
IN 03/2008 MPOG	Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências;
Port 94/2019	Comando Logístico do Exército Brasileiro – dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas (SICOVAB);
SGM-201	Normas para execução do Abastecimento – Rev.7, capítulo 12;
NEB/TE-316	Proteção balística de carros de passeio;
NIJ STANDARD 0108.01	Ballistic Resistant Protective Materials;
ECE 24	Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Vidros de Segurança Automotivos; e
NBR 9504	Vidros de segurança – Determinação da distorção óptica.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Inspeção visual

As viaturas deverão estar isentas de defeitos, mossas e arranhões.

4.2. Conferência

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Departamento Técnico
Divisão Técnica de Viaturas Administrativas

Palavras-chave: viatura; especial; SUV; blindada.

As OM receptoras das viaturas blindadas deverão efetuar a conferência das condições específicas descritas no item 5 e dos dados constantes na nota fiscal da viatura.

4.3. Itens de segurança

As viaturas deverão possuir todos os itens obrigatórios de segurança previstos na legislação em vigor.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Descrição

Veículo com três volumes, cinco portas, para cinco ocupantes, tração 4x4, pintura externa de fábrica na cor preta, em padrão comercial de fábrica e demais itens de série.

5.2. Dimensões mínimas e máximas

5.2.1. Distância entre eixos (mm).....	2745 e 2850
5.2.2. Comprimento total (mm).....	4785 e 4890
5.2.3. Largura (mm).....	1815 e 1905
5.2.4. Altura (mm).....	1805 e 1840
5.2.5. Capacidade do tanque (l).....	68 e 80

5.3. Motorização mínima e máxima

5.3.1 Motor dianteiro (cm3).....	2.4 e 2.8 turbo ou superior
5.3.2 Número de válvulas.....	16, no mínimo
5.3.3 Alimentação.....	Injeção direta ou indireta multiponto
5.3.4 Número de cilindros.....	4, no mínimo
5.3.5 Combustível.....	Diesel
5.3.6 Potência mínima (cv).....	190 e 210
5.3.7 Torque (kgf.m).....	43,9 e 51

5.4. Transmissão

Transmissão automática com seis velocidades.

5.5. Suspensão

As molas da suspensão deverão ser fabricadas em aço, para suportar o peso agregado ao veículo com blindagem nível III, devendo o fabricante emitir garantia quanto à suspensão.

5.6. Pneus

Pneus 265/60 R18.

5.7. Blindagem

Deverá ser de fábrica ou realizada por empresa certificada pela montadora. A blindagem do veículo deverá ser completa e constante no revestimento de todo o habitáculo, além das rodas e dos pneus, com camadas de materiais resistentes a impactos de armas de fogo (portáteis). Na parte opaca (lataria), deve-se contar o revestimento com fibra de aramida (balística) e vidros balísticos na parte transparente (vidros), ambos com resistência a impactos nível III, conforme Norma NBR 15000 ABNT, NEB/TE-316 e NIJSTD-0108.01-USA. Ressalta-se que os vidros devem ser móveis, com o acionamento interno pelo usuário.

5.7.1. Área de blindagem

Parte opaca (lataria): em todo o veículo, o revestimento deverá ser feito com camadas de fibra de aramida balística e aço moldadas e fixadas à superfície das portas, colunas, teto, capô, retrovisores, maçanetas, encosto traseiro, para-lamas, painel corta-fogo, *overlap* e pneus.



Rodas e Pneus: devem constar cintas de aço nas 4 rodas, fixadas na parte interna, permitindo, com isso, que o veículo consiga ser guiado em caso de perfuração dos pneus; e

Parte transparente (vidros): o veículo deverá possuir vidros com resistência balística no nível III, com material que consiga deter e deformar a ponta do projétil, diminuindo com isso sua velocidade e poder de perfuração, além de possuir laudo de inspeção ótica de acordo com as Normas ECE 24 e NBR 9504.

5.7.2. Certificação

O fabricante ou a empresa responsável pelo serviço de blindagem deverá estar registrada no Exército Brasileiro, com aprovação para fabricação dos componentes balísticos, conforme Portaria nº 94/2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG/EB).

O fabricante ou a empresa blindadora deverá possuir assistência técnica própria e, após a blindagem, apresentar declaração da montadora mantendo a garantia do veículo. Os materiais das partes opacas e transparentes deverão ser fornecidos com certificados de, no mínimo, 3 (três) anos de garantia.

O fabricante ou a empresa blindadora deverá fornecer Manual do Proprietário de Veículo Blindado, referente ao uso e à manutenção desse tipo de viatura.

O fabricante ou a empresa blindadora deverá fazer os lançamentos dos dados da blindagem, do termo de Responsabilidade e anexar os documentos comprobatórios no Sistema de Controle de Veículo Blindados e Blindagens Balísticas (SICOVAB), conforme Art. 37 da Portaria nº 94/2019, do COLOG/EB.

5.7.3. Testes

O fabricante ou a empresa que efetuar a blindagem deverá apresentar laudo técnico de inspeção do veículo (Anexo G, Portaria nº 94/2019, do COLOG/EB) devidamente preenchido, juntamente com Termo de Responsabilidade.

5.8. Freios

Sistema de freios a disco nas 4 rodas com ABS (*Anti-lock Braking System*) e EBD (*Electronic Brake Distribution*).

5.9. Segurança e conforto

As viaturas deverão ser fornecidas com os seguintes opcionais necessários:

- 5.9.1 Vidros dianteiros e traseiros elétricos e com travas elétricas de fábrica;
- 5.9.2 Direção elétrica ou hidráulica;
- 5.9.3 Ar-condicionado de fábrica;
- 5.9.4 Estepe (roda e pneu sobressalente) temporário, com macaco, chave de roda e triângulo;
- 5.9.5 Sistema de som com rádio AM/FM, multimídia e antena;
- 5.9.6 6 *Airbags*: frontais e laterais;
- 5.9.7 Capacidade de carga de 570 kg;
- 5.9.8 Retrovisores e porta-malas elétricos;
- 5.9.9 Controle eletrônico de estabilidade e tração; e
- 5.9.10 Bancos em couro na cor preta, com encostos de cabeça dianteiros e traseiros.

5.10. Garantia

Garantia de três anos ou 100 mil km.

5.11. Serviços de Revisão durante o período de garantia

Com intuito de manter a frota de viaturas da MB em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, para atender às atividades dessa Força Armada com eficiência, as revisões a cada 10 mil km deverão ser realizadas, preferencialmente, na rede de concessionárias/autorizadas informadas pela fabricante/montadora, visando evitar a perda da garantia de fábrica do automóvel.



6. DIVERSOS

- 6.1.** O veículo deverá possuir intercomunicador com sirene;
- 6.2.** A bateria do veículo deve também estar inserida em um revestimento com fibra de aramida balística;
- 6.3.** A empresa deverá possuir assistência técnica própria; e
- 6.4.** A empresa deverá permitir a visita dos militares que trabalharão com o veículo para verificação do andamento da blindagem, bem como a sua funcionalidade.

7. CERTIFICAÇÃO

O fabricante ou a empresa blindadora deverá pertencer à Associação Brasileira de Blindadores (ABRABLIN) e fornecer o TR-Título de Registro no Exército Brasileiro com aprovação para a fabricação dos componentes balísticos (se fabricante) e CR-Certificado de Registro para realizar a blindagem veicular.

